



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1483

De 03 de junho de 2022
AUTOGRAFO N° 027/2022
De 02/06/2022
PROJETO DE LEI PM 010/2022
DE 20/04/2022

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão extraordinária, realizada em 01 de junho de 2022, promulgou a seguinte Lei.

. **Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial, no montante de R\$ 44.668,09 (quarenta e quatro mil seiscientos e sessenta e oito reais e nove centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.06.00 Secretaria de Saúde
02.06.01 Fundo Municipal De Saúde
10.301.033.1083 Projeto
337 - 4.4.90.51.00 Reforma e Adequação do Prédio da Academia de Saúde - R\$ 44.668,09.

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de

ll ml.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE